

(Decreto-Lei 893)

Of. 1559

24 1^o de Agosto de 1941.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 1.613, referente a terras situadas em Mendes, 4° Distrito do Município de Barra do Pirai e em que é interessado o Sr. HENRIQUE PINTO, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providencias no sentido de ser esta Comissão informada sobre a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação á sesmaria de Manoel de Sá Barbosa, cujas linhas perimétricas foram, em parte, aviventadas pela Secção de Engenharia dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

DC. de 13. 8-941 fls. 15954
E. B. B. B.

1265

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 1680

30 de Setembro de 1941.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 1.265, referente a terras situadas no 4° Distrito do Município de Barra do Pirai e em que é interessado o Dr. RINALDO FROTA DE ANDRADE PINTO, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providencias no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 14-10-41 fls. 19. 798
 G. B. B. H.

PCERTT - 1.265 - Requerente: RINALDO FROTA DE ANDRADE PINTO, terras em Barra do Pirai.

"Solicite-se a audiência da D.T.C. no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias cujas linhas perimétricas foram, em parte aviventadas pela Secção de Engenharia, daquela Divisão."

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-^{Lei} 893)

Of. 1816

14 de Novembro de 1941.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-^{Lei} nº 893, de 26 de novembro de 1938, inclusos vos enviamos os processos abaixo mencionados, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em o Município de Barra do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro:

- 1º Dr. RINALDO FROTA DE ANDRADE PINTO (PCERTT - 1.265)
- 2º LEONEL MONTEIRO DE QUEIROZ (PCERTT - 1.398-2.716)
- 3º NECÍMA MANSUR (PCERTT - 1.426)
- 4º JULIO MODESTO DE ALMEIDA (PCERTT - 1.452)
- 5º JOSÉ JOAQUIM GOMES (PCERTT - 1.498)
- 6º JOSÉ MARIA DE SOUZA (PCERTT - 1.499)

/NIC

PCERTT - 1.265 - Requerente: RINALDO FROTA DE ANDRADE PINTO, terras em

Barra do Pirai.

"A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras situadas no Município de Barra do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, em que são interessados Rinaldo Frota de Andrade Pinto (processo nº 1.265), Henrique Pinto (processo nº 1.613), Maria Carmen Ferreira (processo nº 2.156), João Alcebiades Teixeira Maldonado (processo nº 1.624), Carmen Ferreira dos Santos Abreu e Tenente Coronel João Ferreira dos Santos Abreu (processo nº 2.047), Maria Alfreda da Silva (processo 212), Joaquim Carlos Barroso (processo nº 2.301-4.105), Necima Mansur (processo nº 1.426), Leonel Monteiro de Queiroz (processo nº 1.398-2.716), Julio Modesto de Almeida (processo 1.452), José Joaquim Gomes (processo nº 1.498), José Maria de Souza (processo nº 1.499), Ismael José de Souza (processo nº 1.602), Sebastião Evaristo da Cunha (processo nº 1.603), Elias Alex (processo nº 1.606), Domingos Fucciolo Sabino (processo nº 1.795), Alfredo Ferreira (processo nº 2.048) e Targino Olinto Nogueira (processo nº 2.318). Remetam-se os processos a D.D.U., para os devidos fins."

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Q. 1816

14 de Novembro de 1941.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, inclusos vos enviamos os processos abaixo mencionados, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em o Município de Barra do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro:

- 1º Dr. RINALDO FROTA DE ANDRADE PINTO (PCERTT - 1.265)
- 2º LEONEL MONTEIRO DE QUEIROZ (PCERTT - 1.398-2.716)
- 3º NECÍMA MANSUR (PCERTT - 1.426)
- 4º JULIO MODESTO DE ALMEIDA (PCERTT - 1.452)
- 5º JOSÉ JOAQUIM GOMES (PCERTT - 1.498)
- 6º JOSÉ MARIA DE SOUZA (PCERTT - 1.499)
- 7º ISMAEL JOSÉ DE SOUZA (PCERTT - 1.602)
- 8º SEBASTIÃO EVARISTO DA CUNHA (PCERTT - 1.603)
- 9º ELIAS ALEX (PCERTT - 1.606)
- 10º DOMINGOS FUCCILO SABINO (PCERTT - 1.795)
- 11º HENRIQUE PINTO (PCERTT - 1.613)
- 12º JOÃO ALCEBIANES TEIXEIRA MALDONADO (PCERTT - 1.624)
- 13º CARMEN FERREIRA DOS SANTOS ABREU e OUTRO (PCERTT - 2.047)
- 14º ALFREDO FERREIRA (PCERTT - 2.048)
- 15º MARIA ALFELD DA SILVA (PCERTT - 2.124)
- 16º MARIA CARMEN FERREIRA (PCERTT - 2.156)
- 17º JOAQUIM CARLOS BARROSO (PCERTT - 2.301-4.105)
- 18º TARGINO OLINTO NOGUEIRA (PCERTT - 2.318)

Atenciosas saudações

A Comissão,

D. O. de 1/12/41 fls. 224 et seq.
A. B. B.

Aprov. em sessão de 19/11/47
Rio, 19. 11. 47
a) R. P. A.
P. S. T.
H. D.

RELATÓRIO

Os requerentes abaixo mencionados apresentam a esta Comissão, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, os títulos em que fundam o seu direito aos imóveis que ocupam no Município de Barra do Piraí, no Estado do Rio de Janeiro:

1. RINALDO FROTA DE ANDRADE PINTO, terras com a área de 48 400m², desmembradas da Fazenda Santa Helena, situadas no Distrito de Mendes e adquiridas de Dona Maria Leonor Lins Martins, por escritura lavrada em 18/5/932, em notas do 2º Ofício de Barra do Piraí, devidamente registrada (fls. 4 e 7 do processo PCERTT. 1 265/39);
2. HENRIQUE PINTO, interessado nos seguintes imóveis:
 - 2.1 - prédios e terras com a área de um alqueire geométrico, situados no Distrito de Mendes e adquiridas de Maria Carlota de Avellar e Angela Maria da Conceição, por escritura lavrada em 8/7/903, em notas do tabelião de Paz de Mendes, devidamente registrada (fls. 4 do processo PCERTT. 1 613/39);
 - 2.2 - prédio e terreno s/n. da rua Quintino Bocaiuva, no Distrito de Vargem Alegre, havido no inventário dos bens deixados por Manoel Gonçalves Vieira, conforme carta de sentença de formal de partilha extraída dos respectivos autos pelo escrivão do 2º Ofício de Barra do Piraí e assinada em 31/10/927 pelo Juiz de Direito da aludida Comarca, devidamente registrada (fls. 7 do processo PCERTT. 1 613/39);
 - 2.3 - avenida com dez casas, em seguimento aos fundos do prédio de números 52 e 54 da rua Aureliano Garcia, na cidade de Barra do Piraí, imóveis havidos no inventário dos bens deixados por Manoel Gonçalves Vieira, conforme o título referido no item 2.2 deste relatório (fls. 7 do processo PCERTT. 1 613/39);
3. MARIA CARMEM FERREIRA, interessada nos seguintes imóveis situados na cidade de Barra do Piraí, havidos no inventário dos bens deixados por Antonio Ferreira, conforme carta de sentença de partilha, extraída dos respectivos autos pelo escrivão do 2º Ofício de Barra do Piraí e assinada em 23/7/935 pelo Juiz de Direito da aludida Comarca, devidamente registrada (fls. 11 e

- 2 -

e 23 do processo PCERTT. 2 156/39):

3.1 - imóvel nº 52 da rua Paulo de Frontin;

3.2 - imóvel nº 35 da rua Franklin de Moraes;

4. JOÃO ALCEBIANES TEIXEIRA MALDONADO, imóvel s/n, com a frente de 15.80m pela rua Um, na cidade de Barra do Pirai, havido no inventario dos bens deixados por Alfredo Maldonado, conforme certidão de partilha extraída dos respectivos autos, pelo escrivão do 2º Ofício de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, partilha que foi julgada por sentença de 11/2/927 pelo Juiz da Comarca de Ribeirão Preto (fls. 3 do processo PCERTT. 1 624/39);
5. CARMEN FERREIRA DOS SANTOS ABREU E TENENTE CORONEL JOÃO FERREIRA DOS SANTOS ABREU, imóvel nº 34 da rua Dr. Moraes Barbosa, na cidade de Barra de Pirai, adquirido por Carmen Ferreira a Miguel Kalife e sua mulher, por escritura lavrada em 14/1/932, em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai, devidamente registrada (fls. 2 e 5 do processo 2 047/39);
6. MARIA ALFELD DA SILVA, lote de terreno s/n, com 20m de frente pela rua Franklin de Moraes, na cidade de Barra do Pirai, adquirido de José Vieira da Cunha Brandão e sua mulher, por escritura lavrada em 7/7/938, em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai, devidamente registrada (fls. 2 e 5 do processo PCERTT. 2 124/39);
7. JOAQUIM CARLOS BARROSO, cinco lotes de terreno, rua Dr. Moraes Barbosa, na cidade de Barra do Pirai, sendo o de nº 85 adquirido de José Alves do Nascimento Dias e sua mulher, Firmino Pinto Bandeira de Campos e sua mulher, Francisco dos Santos Franco e sua mulher, e José Speranza e sua mulher, por escritura lavrada em 29/11/921, em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai, devidamente registrada (fls. 2 e 6 do processo PCERTT. 2 301/39 e os de números 81, 82, 83 e 84 adquiridos, com pacto adjeto de hipoteca, de Ernesto da Silva Paranhos Junior, por escritura lavrada em 4/8/927, em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai, devidamente registrada (PCERTT. 4 105/41);
8. NECÍMA MANSUR, imóvel nº 7 da avenida da Liberdade, na cidade de Barra do Pirai, havido no inventario dos bens deixados por João Mansur, conforme certidão de partilha julgada por sentença de 16/11/931 do Juiz de Direito da Comarca de Barra do Pirai (fls. 2 do processo PCERTT. 1 426/39);
9. LEONEL MONTEIRO DE QUEIROZ, dois lotes de terreno, situados à estrada de Inhamarema s/n, e à rua Cristiano Otoni, s/n, na cidade de Barra do Pirai, adquiridos, respectivamente, de João Gregorio e sua mulher e Quintiliano Antonio de Carvalho e sua

- mulher, por escrituras lavradas em 12/7/934 e 30/3/936, em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai, devidamente transcritas no Registro de Imóveis (PCERTT. 1 398/39 e 2 716/39);
10. JULIO MODESTO DE ALMEIDA, imóveis números 90,92 e 94 da rua Dr. Assis Ribeiro, na cidade de Barra do Pirai, adquiridos de Manoel Ribeiro de Souza Lima e sua mulher, por escritura de venda, com pacto adjeto de hipoteca, lavrada em 14/11/928, em notas do 1º Ofício de Barra do Pirai, devidamente transcrita no Registro de Imóveis (PCERTT. 1 452/39);
 11. JOSÉ JOAQUIM GOMES, terreno e prédios números 48A e 50 da rua Cristiano Otoni, na cidade de Barra do Pirai, adquiridos de Bernardino Joaquim da Silva e Manoel Miguel Corrêa e sua mulher, por escritura lavrada em 31/8/921, em notas do tabelião Joaquim Ovidio dos Santos Mello, de Barra do Pirai, devidamente transcrita no Registro de Imóveis (PCERTT. 1 498/39);
 12. JOSÉ MARIA DE SOUZA, lote de terreno número 26, no Caminho do Asilo, no 1º Distrito, adquirido do Dr. Antonio Braz de Moraes Barbosa e sua mulher, por escritura lavrada em 27/6/935, em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai, devidamente transcrita no Registro de Imóveis (PCERTT. 1 499/39);
 13. ISMAEL JOSÉ DE SOUZA, lote de terreno s/n, na estrada do Asilo Santo Agostinho, no 1º Distrito, adquirido do Dr. Antonio Braz de Moraes Barbosa, por escritura lavrada em 16/11/938, em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai, devidamente transcrita no Registro de Imóveis (PCERTT. 1 602/39);
 14. SEBASTIÃO EVARISTO DA CUNHA, prazo de terreno s/n, à rua Cristiano Otoni, na cidade de Barra do Pirai, adquirido de Quintiliano Antonio de Carvalho e sua mulher, por escritura lavrada em 21/9/931, em notas do 1º Ofício de Barra de Pirai, devidamente transcrita no Registro de Imóveis (PCERTT. 1 603/39);
 15. ELIAS ALEX, imóveis números 2, 4 e 6 da praça Heitor Vale, nº 14 da praça Nilo Peçanha, números 20 e 22 da rua Governador Portela, nº 24 da rua Governador Portela e nº 8 da praça Nilo Peçanha, na cidade de Barra do Pirai, adquiridos, respectivamente, de Americo da Silva Neves e João Francisco da Silva Neves e suas mulheres, Major João Borges de Oliveira Ferraz e sua mulher, Eduardo Gomes e sua mulher, Ezequiel Elias Bessil e sua mulher e Cap. Othon de Meirelles Guedes, por escrituras de 13/12/926, 8/7/920, 19/3/923, 5/8/933 e 10/2/938, lavradas em notas do 2º Ofício de Barra de Pirai, devidamente transcritas no Registro de Imóveis (PCERTT. 1 606/39);

- 4 -

16. DOMINGOS FUCCILO SABINO, imóvel nº 7 da avenida Rabelo, na cidade de Barra do Pirai, adquirido do espólio de Dona Adelaide Torchio Saroglia, por escritura lavrada em 13/11/930, em notas do tabelião Antonio Pereira da Silva, de Pirai, devidamente transcrita no Registro de Imóveis de Barra do Pirai (PCERTT. 1 795/39);
17. ALFREDO FERREIRA, terras com a área de 20,49 alqueires, desmembradas da Fazenda da Sapucaia, no 1º Distrito, adquiridas do espólio de Joaquim Sabino de Miranda, por escritura lavrada em 16/4/935, em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai, devidamente transcrita no Registro de Imóveis (PCERTT. 2 048/39);
18. TARGINO OLYNTHO NOGUEIRA, imóvel nº 35 da rua Barbosa, na cidade de Barra do Pirai, adquirido de Manoel Antonio Fernandes e sua mulher, por escritura lavrada em 21/5/928, em notas do 1º Ofício de Barra do Pirai, devidamente transcrita no Registro de Imóveis (PCERTT. 2 318/39).

O imóvel indicado sob o nº 1, neste relatório, acha-se compreendido na sesmaria concedida em 30/4/1 800 a Manoel de Sá Barbosa, julgada no processo nº 345/39; o imóvel indicado sob o nº 2.1, na aludida sesmaria de Manoel de Sá Barbosa e na que foi concedida em 27/1/1 764 a José Pinto de Miranda, esta julgada no processo nº 2 270/39; o imóvel indicado sob o nº 2.2, nas terras já liberadas por esta Comissão no processo nº 2 073/39; os imóveis indicados sob os números 2.3, 3.1, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, na sesmaria concedida em 25/8/1 764 a Francisco Pernes Lisboa, julgada no processo nº 591/39; e os imóveis indicados sob os nos. 3.2, 4, 5, 6, 7 e 8, na sesmaria concedida em 25/8/1 764 a Antonio Pinto de Miranda, julgada no processo nº 2 270/39.

A vista do exposto, as propriedades constantes deste relatório não incidem nas disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938 e os processos podem ser enviados à D.D.U., para os devidos fins.

Rio, 8 de novembro de 1 941.

Henrique Dietrich
 (Henrique Dietrich)

-Relator-

RELATÓRIO

Os requerentes abaixo mencionados apresentam a esta Comissão, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, os títulos em que fundam o seu direito aos imóveis que ocupam no Município de Barra do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro:

1. RINALDO FROTA DE ANDRADE PINTO, terras com a área de 48 400m², desmembradas da Fazenda Santa Helena, situadas no Distrito de Mendes e adquiridas de Dona Maria Leonor Lins Martins, por escritura lavrada em 18/5/932, em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai, devidamente registrada (fls. 4 e 7 do processo PCERTT. 1 265/39);
2. HENRIQUE PINTO, interessado nos seguintes imóveis:
 - 2.1 - prédios e terras com a área de um alqueire geométrico, situados no Distrito de Mendes e adquiridas de Maria Carlota de Avellar e Angela Maria da Conceição, por escritura lavrada em 8/7/903, em notas do tabelião de Paz de Mendes, devidamente registrada (fls. 4 do processo PCERTT. 1 613/39);
 - 2.2 - prédio e terreno s/n. da rua Quintino Bocaiuva, no Distrito de Vargem Alegre, havido no inventário dos bens deixados por Manoel Gonçalves Vieira, conforme carta de sentença de formal de partilha extraída dos respectivos autos pelo escrivão do 2º Ofício de Barra do Pirai e assinada em 31/10/927 pelo Juiz de Direito da aludida Comarca, devidamente registrada (fls. 7 do processo PCERTT. 1 613/39);
 - 2.3 - avenida com dez casas, em seguimento aos fundos do prédio de números 52 e 54 da rua Aureliano Garcia, na cidade de Barra do Pirai, imóveis havidos no inventário dos bens deixados por Manoel Gonçalves Vieira, conforme o título referido no item 2.2 deste relatório (fls. 7 do processo PCERTT. 1 613/39);
3. MARIA CARMEN FERREIRA, interessada nos seguintes imóveis situados na cidade de Barra do Pirai, havidos no inventário dos bens deixados por Antonio Ferreira, conforme carta de sentença de partilha, extraída dos respectivos autos pelo escrivão do 2º Ofício de Barra do Pirai e assinada em 23/7/935 pelo Juiz de Direito da aludida Comarca, devidamente registrada (fls. 11 e

- 2 -

e 23 do processo PCERTT. 2 156/39):

- 3.1 - imóvel nº 52 da rua Paulo de Frontin;
- 3.2 - imóvel nº 35 da rua Franklin de Moraes;
4. JOÃO ALCEBIANES TEIXEIRA MALDONADO, imóvel s/n, com a frente de 15,86m pela rua Um, na cidade de Barra do Pirai, havido no inventário dos bens deixados por Alfredo Maldonado, conforme certidão de partilha extraída dos respectivos autos, pelo escrivão do 2º Ofício de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, partilha que foi julgada por sentença de 11/2/927 pelo Juiz da Comarca de Ribeirão Preto (fls. 3 do processo PCERTT. 1 624/39);
5. CARMEN FERREIRA DOS SANTOS ABRÊU E TENENTE CORONEL JOÃO FERREIRA DOS SANTOS ABRÊU, imóvel nº 34 da rua Dr. Moraes Barbosa, na cidade de Barra de Pirai, adquirido por Carmen Ferreira a Miguel Kalife e sua mulher, por escritura lavrada em 14/1/932, em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai, devidamente registrada (fls. 2 e 5 do processo 2 047/39);
6. MARIA ALFELD DA SILVA, lote de terreno s/n, com 20m de frente pela rua Franklin de Moraes, na cidade de Barra do Pirai, adquirido de José Vieira da Cunha Brandão e sua mulher, por escritura lavrada em 7/7/938, em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai, devidamente registrada (fls. 2 e 5 do processo PCERTT. 2 124/39);
7. JOAQUIM CARLOS BARROSO, cinco lotes de terreno, rua Dr. Moraes Barbosa, na cidade de Barra do Pirai, sendo o de nº 85 adquirido de José Alves do Nascimento Dias e sua mulher, Firmino Pinto Bandeira de Campos e sua mulher, Francisco dos Santos Franco e sua mulher, e José Speranza e sua mulher, por escritura lavrada em 29/11/921, em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai, devidamente registrada (fls. 2 e 6 do processo PCERTT. 2 301/39 e os de números 81, 82, 83 e 84 adquiridos, com pacto adjeto de hipoteca, de Ernesto da Silva Paranhos Junior, por escritura lavrada em 4/8/927, em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai, devidamente registrada (PCERTT. 4 105/41);
8. NECÍMA MANSUR, imóvel nº 7 da avenida da Liberdade, na cidade de Barra do Pirai, havido no inventário dos bens deixados por João Mansur, conforme certidão de partilha julgada por sentença de 16/11/931 do Juiz de Direito da Comarca de Barra do Pirai (fls. 2 do processo PCERTT. 1 426/39);
9. LEONEL MONTEIRO DE QUEIROZ, dois lotes de terreno, situados à estrada de Inhamarema s/n, e à rua Cristiano Otoni, s/n, na cidade de Barra do Pirai, adquiridos, respectivamente, de João Gregorio e sua mulher e Quintiliano Antonio de Carvalho e sua

- mulher, por escrituras lavradas em 12/7/934 e 30/3/936, em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai, devidamente transcritas no Registro de Imoveis (PCERTT. 1 398/39 e 2 716/39);
10. JULIO MODESTO DE ALMEIDA, imoveis números 90,92 e 94 da rua Dr. Assis Ribeiro, na cidade de Barra do Pirai, adquiridos de Manoel Ribeiro de Souza Lima e sua mulher, por escritura de venda, com pacto adjeto de hipoteca, lavrada em 14/11/928, em notas do 1º Ofício de Barra do Pirai, devidamente transcrita no Registro de Imoveis (PCERTT. 1 452/39);
 11. JOSÉ JOAQUIM GOMES, terreno e predios números 48A e 50 da rua Cristiano Otoni, na cidade de Barra de Pirai, adquiridos de Bernardino Joaquim da Silva e Manoel Miguel Corrêa e sua mulher, por escritura lavrada em 31/8/921, em notas do tabelião Joaquim Ovidio dos Santos Mello, de Barra do Pirai, devidamente transcrita no Registro de Imoveis (PCERTT. 1 498/39);
 12. JOSÉ MARIA DE SOUZA, lote de terreno número 26, no Caminho do Asilo, no 1º Distrito, adquirido do Dr. Antonio Braz de Moraes Barbosa e sua mulher, por escritura lavrada em 27/6/935, em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai, devidamente transcrita no Registro de Imoveis (PCERTT. 1 499/39);
 13. ISMAEL JOSÉ DE SOUZA, lote de terreno s/n, na estrada do Asilo Santo Agostinho, no 1º Distrito, adquirido do Dr. Antonio Braz de Moraes Barbosa, por escritura lavrada em 16/11/938, em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai, devidamente transcrita no Registro de Imoveis (PCERTT. 1 602/39);
 14. SEBASTIÃO EVARISTO DA CUNHA, prazo de terreno s/n, à rua Cristiano Otoni, na cidade de Barra do Pirai, adquirido de Quintiliano Antonio de Carvalho e sua mulher, por escritura lavrada em 21/9/931, em notas do 1º Ofício de Barra de Pirai, devidamente transcrita no Registro de Imoveis (PCERTT. 1 603/39);
 15. ELÍAS ALEX, imoveis números 2, 4 e 6 da praça Heitor Vale, nº 14 da praça Nilo Peçanha, números 20 e 22 da rua Governador Portela, nº 24 da rua Governador Portela e nº 8 da praça Nilo Peçanha, na cidade de Barra do Pirai, adquiridos, respectivamente, de Americo da Silva Neves e João Francisco da Silva Neves e suas mulheres, Major João Borges de Oliveira Ferraz e sua mulher, Eduardo Gomes e sua mulher, Ezequiel Elias Bessil e sua mulher e Cap. Othon de Meirelles Guedes, por escrituras de 13/12/926, 8/7/920, 19/3/923, 5/8/933 e 10/2/938, lavradas em notas do 2º Ofício de Barra de Pirai, devidamente transcritas no Registro de Imoveis (PCERTT. 1 606/39);

- 4 -

16. DOMINGOS FUCCILO SABINO, imóvel nº 7 da avenida Rabelo, na cidade de Barra de Pirai, adquirido do espólio de Dona Adelaide Torchio Saroglia, por escritura lavrada em 13/11/930, em notas do tabelião Antonio Pereira da Silva, de Pirai, devidamente transcrita no Registro de Imóveis de Barra do Pirai (PCERTT. 1 795/39);
17. ALFREDO FERREIRA, terras com a área de 20,49 alqueires, desmembradas da Fazenda da Sapucaia, no 1º Distrito, adquiridas do espólio de Joaquim Sabino de Miranda, por escritura lavrada em 16/4/935, em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai, devidamente transcrita no Registro de Imóveis (PCERTT. 2 048/39);
18. TARGINO OLYNTHO NOGUEIRA, imóvel nº 35 da rua Barbosa, na cidade de Barra do Pirai, adquirido de Manoel Antonio Fernandes e sua mulher, por escritura lavrada em 21/5/928, em notas do 1º Ofício de Barra do Pirai, devidamente transcrita no Registro de Imóveis (PCERTT. 2 318/39);

o
o o

O imóvel indicado sob o nº 1, neste relatório, acha-se compreendido na sesmaria concedida em 30/4/1 800 a Manoel de Sá Barbosa, julgada no processo nº 345/39; o imóvel indicado sob o nº 2.1, na aludida sesmaria de Manoel de Sá Barbosa e na que foi concedida em 27/1/1 764 a José Pinto de Miranda, esta julgada no processo nº 2 270/39; o imóvel indicado sob o nº 2.2, nas terras já liberadas por esta Comissão no processo nº 2 073/39; os imóveis indicados sob os números 2.3, 3.1, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, na sesmaria concedida em 25/8/1 764 a Francisco Pernes Lisboa, julgada no processo nº 591/39; e os imóveis indicados sob os nos. 3.2, 4, 5, 6, 7 e 8, na sesmaria concedida em 25/8/1 764 a Antonio Pinto de Miranda, julgada no processo nº 2 270/39.

A vista do exposto, as propriedades constantes deste relatório não incidem nas disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938 e os processos podem ser enviados à D.D.U., para os devidos fins.

Rio, 8 de novembro de 1 941.

Henrique Dietrich

(Henrique Dietrich)

-Relator-

S

Of. 426

de agosto de 1939.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, incluso vos enviamos o processo PCERTT. 2504/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a uma avenida com dez casas, situada á rua Aurelia no Garcia, Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro.

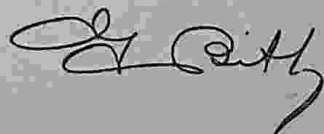
A avenida em apreço, em que é interessado o Sr. HENRIQUE PINTO, não se acha sujeita ás disposições constantes do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, em virtude de decisão desta Comissão.

Da carta de sentença de formal de partilha, capeada pela petição 2504/39, consta outro imovel situado em Vargem Alegre, Estado do Rio, cujo titulo será oportunamente apreciado por esta Comissão, de conformidade com o relatorio aprovado em sessão de 10 de corrente.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D. O. de 28/8/39, fls. 20.692



*Aprov. em sessões de hoje
Rio, 10/8/39*

RELATÓRIO

*a) P. T.
L. P. L.
H. D.*

HENRIQUE PINTO, em cumprimento às disposições constantes do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, apresenta, capeadas pela petição nº 1613/39, as seguintes publicas fórmulas:

a) - do bilhete de pagamento do imposto territorial, feito em 1904 na Coletoria Federal de Barra do Pirai e correspondente a uma propriedade sem denominação, situada em Mendes, com dois alqueires de terras, recibo que foi extraído nos nomes de Donas Angela Maria da Conceição e Maria Carlota de Avellar;

b) - duma escritura de compra e venda e quitação em 22/7/1904, dum terreno com 48m,8 de frente por 280m de fundos, sito em Mendes, pela qual os outorgantes Dr. José Vicente de Souza Netto e sua mulher venderam ao outorgado Manoel Gonçalves Vieira a referida propriedade, que os outorgantes adquiriram por compra feita a Maria Carlota de Avellar e Angela Maria da Conceição;

c) - duma carta de sentença de formal de partilha, extraída dos autos de inventario de Manoel Gonçalves Vieira, passada a favor do herdeiro Henrique Pinto, da qual consta que foram partilhados ao mesmo, em pagamento da legitima de sua mulher, Dona Hortencia Gonçalves Pinto, os seguintes predios:

1 - avenida com dez casas, em seguimento aos fundos do predio de numeros 52 e 54 da rua Aureliano Garcia, na cidade de Barra do Pirai;

2 - predio e terreno sitos á rua Quintino Bocaiuva, s/n, em Vargem Alegre, 5º Distrito de Barra do Pirai.

Na petição 2504/39, o requerente solicita

- 2 -

a esta Comissão seja julgado em separado o título relativo às dez casas sitas à avenida "Vieira Filho", na rua Aureliano Garcia, apresentando o traslado da carta de sentença cuja publica forma foi anteriormente descrita no item c, bem como o respectivo extrato para transcrição.

As dez casas situadas na avenida da rua Aureliano Garcia, em face da planta geral da cidade de Barra do Pirai, cuja cópia acha-se arquivada nesta Comissão, acham-se compreendidas na sesmaria concedida em 25/8/1764 a Francisco Pernes Lisbôa, já devidamente estudada por esta Comissão no processo PCERTT - 591/39, cujo final do relatório, aprovado em sessão realizada em 25/5/1939, foi do seguinte teor:

"À vista do exposto, conclue-se que, em face do disposto no § 1º combinado com o § 2º, artº 3º, do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, todas as propriedades compreendidas na sesmaria concedida em 25/8/1764 a Francisco Pernes Lisbôa, limitada esta pela margem direita do Rio Paraíba entre as barras do Ribeirão João Congo e Rio Pirai, e que estejam, de acôrdo com a legislação em vigor, no dominio e posse de particulares, foram legalmente desmembradas do patrimonio da Nação e assim podem ser consideradas as propriedades em apreço, em que os requerentes são interessados. Rio de Janeiro, 15 de Maio de 1939. (assinado) HENRIQUE DIETRICH - Relator."

A conclusão supra citada abrange, pois, as dez casas supra referidas, as quais não se acham, consequentemente, sujeitas às disposições constantes do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38.

Os documentos capeados pela petição 2504/39

- 3 -

podem ser enviados á D.D.U. para os devidos fins, ficando arquivadas nesta Comissão as publicas fórmulas apresentadas com a petição 1613/39, para posterior julgamento desta Comissão em relação aos proprios situados em Vargem Alegre e Mendes.

Rio de Janeiro, 10 de Agosto de 1939.



(HENRIQUE DIETRICH)

- Relator -